

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº889/2000

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

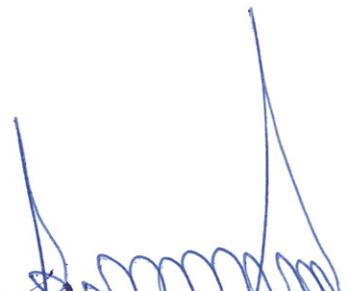
DECRETA :

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, pertencente a Associação dos Produtores de Venda Nova do Imigrante, medindo 155,10m² (cento e cinquenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), localizada às margens da Rodovia Pedro Cola, Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se pelo lado direito com Olimpio Perim, lado esquerdo e pelos fundos com a expropriada e pela frente com a Rodovia Pedro Cola - ES-166.

Art.2º- O imóvel ora desapropriado, se destina a construção da Casa do Café e Centro de Degustação e Classificação de Café deste Município.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 outubro de 2000


JOSÉ ONOFRE PEREIRA